



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 46191/2024

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo a contratação de assinatura anual do Jornal “A GAZETA”, modalidade digital com fornecimento diário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O serviço a ser prestado é o fornecimento de duas assinaturas do Jornal “A Gazeta”, modalidade digital com o fornecimento diário e pelo menos 03 (três) acessos simultâneos por cada assinatura e em equipamentos diferentes.
- 2.2. O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 2.3. Da definição do serviço contínuo como consta no art. 6º, XV da lei 14.133/2021, sendo os “serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;”
- 2.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme cotação efetuada diretamente com a empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Comunicação e o Gabinete do Prefeito necessitam da assinatura do jornal A Gazeta, objetivando o acesso aos conteúdos disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.agazeta.com.br/> reservado exclusivamente aos seus assinantes.
- 3.2. A contratação deste serviço se faz imprescindível para a agilidade de respostas relativas aos serviços prestados por esta Municipalidade com respeito as matérias que são difundidas, além do acompanhamento dos noticiários estadual e nacional. Nesse contexto, a contratação ora em tela, surge como uma fonte confiável que supre satisfatoriamente a necessidade de informação aludida anteriormente;



- 3.3. O acesso tempestivo e efetivo às informações, notícias diárias e reportagens veiculadas pelos diversos meios de comunicação constitui-se de importante ferramenta para subsidiar as atividades dos servidores das unidades administrativas supramencionadas;
- 3.4. Considerando a proximidade do encerramento da atual contratação firmada com o jornal S/A. A Gazeta, utilizado por esta municipalidade, se faz necessária a contratação especificada neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O serviço a ser prestado é o fornecimento de duas assinaturas do Jornal “A Gazeta”, modalidade digital com o fornecimento diário e pelo menos 03 (três) acessos simultâneos por cada assinatura e em equipamentos diferentes.
- 5.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 5.3. Conforme o Guia Nacional de Contratações, sempre que houver aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, estando esta contratação, portanto, seguindo os critérios de sustentabilidade demandados.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. Tendo em vista que no estado do Espírito Santo existem somente 02 (dois) jornais de grande circulação na Região Metropolitana da Grande Vitória e esta municipalidade se utiliza do serviço de ambos, havendo, portanto inviabilidade de competição, se faz possível a contratação através de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- 6.2. Considerando ainda o valor da transação, a Lei autoriza que neste caso a contratação seja realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.3.** Não haverá obrigatoriedade de formalização através de contrato considerando o valor do serviço, conforme versa o Art. nº 95, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E DOS QUANTITATIVOS

- 7.1.** As assinaturas, objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações mínimas abaixo detalhadas:

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	Assinatura anual do Jornal "A Gazeta", modalidade digital com fornecimento diário e pelo menos 03 (três) acessos simultâneos por cada assinatura e em equipamentos diferentes.	Unidade	02

8. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 8.1.** O prazo máximo para o envio das chaves de acesso às assinaturas deverá ser de no máximo 01 (um) dia útil após recebimento da solicitação enviada pela Contratante, seja após o envio da Ordem de Serviço ou quando da inclusão de qualquer outro usuário no decorrer da contratação;
- 8.2.** O Objeto deste Termo de Referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação realizada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.3.** A CONTRATADA deve fornecer as senhas (*logins* e senhas) de acesso digital diário individualizado ao conteúdo *on-line* de jornais, que contemplem tal funcionalidade, na rede mundial de computadores, por meio de navegadores e/ou de aplicativos em computadores pessoais, *tablets* e *smartphones*, nas tecnologias disponibilizadas no mercado, tais como *Windows*, *IOS* e *Android*;
- 8.4.** Não serão aceitos produtos que não apresentarem as características estabelecidas no presente Termo de Referência;



- 8.5. As senhas para acesso eletrônico deverão ser individuais e ser enviadas ao Gestor/Fiscal, para posterior distribuição aos usuários, por meio que garanta o devido sigilo;
- 8.6. A CONTRATADA garantirá o acompanhamento pós ativação, orientação e execução das configurações necessárias;
- 8.7. Todas as despesas relativas ao objeto correrão por conta da CONTRATADA, tais como: materiais, profissionais qualificados, transportes, fretes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, e outros que assim fizerem necessário para plena execução do serviço.

9. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A fiscalização será realizada pela **Secretaria de Administração**, por meio de servidor devidamente designado para o ato (fiscal e gestor), o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- 9.3. A entrega dos produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor devidamente designado;
- 9.4. O Fiscal determinará o que for necessário para a regularização das falhas ou não conformidades observadas, quando houver;
- 9.5. Os procedimentos de gerenciamento e fiscalização deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº. 072/2020 e demais normas pertinentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
 - a) Indicar formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do contrato;
 - b) Atestar as Faturas/Notas Fiscais oriundas da aquisição dos produtos/prestação de serviço contratados;
 - c) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, no prazo estabelecido neste termo;



- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Acompanhar a ativação do serviço, fiscalizar e avaliar as atividades prestadas pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- f) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- g) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades, fixando prazo para sua correção;
- h) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos prazos de ativação definidos na Ordem de Serviço fornecida pelo Contratante;
- b) Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;
- c) Atender prontamente às exigências da Prefeitura Municipal de Vila Velha, inerentes ao objeto do Termo de Referência;
- d) A Contratada está obrigada a reparar e corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados, conforme o Art. 119 da lei nº 14.133/2021;
- e) O objeto em desacordo ou com defeito deverá ser substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação realizada pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;



- g) Assumir e responsabilizar-se por todo e qualquer encargo inerente ao objeto do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá corrigir eventuais problemas de acesso, providenciando a sua regularização, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal pela fiscalização por e-mail ou outro canal de comunicação aberto pela CONTRATADA para notificação de problemas.

12. FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 12.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em parcela única à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo servidor responsável, de acordo com a medição efetuada, vedada a antecipação, observado o disposto no Art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- 12.2. Na nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo que originou a contratação e o nº do contrato;
- 12.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade fiscal ou trabalhista perante órgãos competentes enviadas presencialmente ou por e-mail ao gestor e fiscal do contrato:
 - a) Certidão Negativa de Débitos da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipal da Sede do Fornecedor e Município de Vila Velha;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.4. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida;
- 12.5. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os dados da secretaria contratante:

Prefeitura Municipal de Vila Velha

Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.





PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CEP: 29.102-915 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CNPJ: 27.165.554/0003-67

13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O termo de referência foi elaborado pela servidora Maria Júlia Bernardino de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Júlia Bernardino de Sousa
Assistente Técnico I – CCA/SEMAD

DECLARAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46191/2024

APROVO o conteúdo do Termo de Referência destinado a contratação do jornal **A Gazeta** plataforma digital e **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, à vista das informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início aos procedimentos licitatórios.

Ratifico a condição de comuns os bens a serem adquiridos através do presente processo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 094 de 2005.

(Assinado Eletronicamente)

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003400360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA JULIA BERNARDINO DE SOUSA** em **12/06/2024 15:36**

Checksum: **B77AC44EF74BEC94588DE5236CFEF07E22F010375904CAA51C8777163DF8B151**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE** em **12/06/2024 16:33**

Checksum: **587E563B0F7221F10FA675378CA2C3A4B71143A6811C613BA725688994BBA9F2**



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003600300039003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.